



Estado de Goiás
Município de Doverlândia

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de acessória em engenharia.

Considerando a escolha da empresa **CONCURSAN CONSTRUÇÕES URBANISMO E SANEAMENTO**, inscrita no CNPJ nº **01.149.630/0001-95**, porque apresentou o menor preço para todos os itens da contratação que visa prestação de serviços de natureza especializada consubstanciado no assessoramento técnico no que tange a engenharia civil atuando na confecção de projetos básicos, orçamentos quantitativos, aprovação de projetos junto aos órgãos competentes e responsabilidade técnicas juntos ao Conselho Regional Engenharia e Arquitetura de GO (CREA-GO), para atendimento das demandas da prefeitura do município de Doverlândia, perfazendo o valor total **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** conforme relação abaixo:

ITEM	UND	QTD	PRODUTO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	MÊS	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM ENGENHARIA	R\$ 10.000,00	R\$ 60.000,00
				TOTAL	R\$ 60.000,00

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa **CONCURSAN CONSTRUÇÕES URBANISMO E SANEAMENTO**, inscrita no CNPJ nº **01.149.630/0001-95**, porque apresentou o menor preço para todos os itens da contratação que visa prestação de serviços de natureza especializada consubstanciado no assessoramento técnico no que tange a engenharia civil atuando na confecção de projetos básicos, orçamentos quantitativos, aprovação de projetos junto aos órgãos competentes e responsabilidade técnicas juntos ao Conselho Regional Engenharia e Arquitetura de GO (CREA-GO), para atendimento das demandas da prefeitura do município de Doverlândia, perfazendo o valor total **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021 e art. 15 do Decreto Municipal 60/2025.

Doverlândia/GO, 14 de janeiro de 2025

AMILCAR MACHADO PEREIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL